



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Seleção e Controle de Vagas

ANEXO I

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

RESOLUÇÃO Nº 02/2026/CONSU, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

1. ESPECIFICAÇÃO DA VAGA

1.1. Informações sobre Vagas, Área, Campus, Regime de Trabalho:

Área de Conhecimento:	Arquitetura de Computadores, Sistemas de Banco de Dados
Unidade Acadêmica/Curso	Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia/ Curso de Ciência e Tecnologia
Campus de Atuação	Campus do Mucuri- Teófilo Otoni
Requisitos/Titulação:	Graduação em Ciência da Computação; OU Engenharia da Computação; OU Sistemas de Informação; OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Regime de Trabalho:	1 (uma) vaga
Quantidade de Vagas:	40 (quarenta) horas semanais
Período de Contratação:	6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação

1.2. Disciplinas a serem ministradas: Quaisquer disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área/subárea/especialidade do processo seletivo ou compatíveis com a formação acadêmica do candidato.

1.3. Conteúdo Programático:

- 1.3.1. [1] Arquitetura de Computadores; Arquitetura e Organização de Computadores;
- 1.3.2. [2] Representação de Dados, Álgebra de Boole e Portas Lógicas e Circuitos.
- 1.3.3. [3] Arquitetura do Processador; ULA, UC e Registradores.
- 1.3.4. [4] Arquitetura do Conjunto de Instruções; CISC vs. RISC (ARM e MIPS)
- 1.3.5. [5] Hierarquia de Memória; Cache; RAM e Memória Virtual
- 1.3.6. [6] Sistemas de Entrada e Saída (E/S)
- 1.3.7. [7] Processamento Paralelo e Arquiteturas Avançadas; SISD; SIMD; MISD; MIMD; GPGPU
- 1.3.8. [8] Barramentos; DMA; SÍN e ASS PCI.
- 1.3.9. [9] Sistemas de Gerência de Banco de Dados;
- 1.3.10. [10] Modelagem de Dados; (MER e DER); Modelo

1.3.11.

1.4. Bibliografia Sugerida:

- 1.4.1. PATTERSON, D. A., & HENNESSY, J. L. *Organização e Projeto de Computadores: A Interface Hardware/Software*; LTC; 2017
- 1.4.2. PATTERSON, D. A., & HENNESSY, J. L. , *Arquitetura de Computadores – Uma Abordagem Quantitativa*, LTC; 2019
- 1.4.3. STALLINGS, W. *Arquitetura e Organização de Computadores*; Pearson 2009
- 1.4.4. TANENBAUM, A. S., & AUSTIN, T. *Organização Estruturada de Computadores*; Pearson; 2013
- 1.4.5. DELGADO, JOSÉ; RIBEIRO, CARLOS; *Arquitetura de Computadores*, FCA, 2014
- 1.4.6. ELMASRI, R., & NAVATHE, S. B. *Sistemas de Banco de Dados*. Pearson, 2019
- 1.4.7. SILBERSCHATZ, A., KORTH, H. F., & SUDARSHAN, S. *Sistema de Banco de Dados*; LTC; 2020

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O concurso será composto das seguintes etapas e provas:

ETAPAS	AVALIAÇÃO	CARÁTER	PESO ATRIBUÍDO
1ª	Prova Didática	Obrigatório, Eliminatório e Classificatório	07
2ª	Prova de Títulos	Obrigatório e Classificatório	03
TOTAL			10

2.2. Para a segunda fase serão classificados os primeiros colocados na prova didática, respeitada a nota mínima para ser aprovado. Havendo candidatos classificados nas reservas de vagas, a distribuição das vagas será realizada conforme legislação pertinente, observada a ordem de classificação.

2.3. Cronograma previsto:

ETAPAS	PROVAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
1ª	Sessão de Abertura do Certame	26/05/2026	9h	Prédio do ICET, Sala 242, UFVJM - Campus do Mucuri, Rua do Cruzeiro, nº 01, Teófilo Otoni/MG - CEP: 39803-371
1ª	Entrega dos documentos necessários para a Prova de Títulos	Na sessão pública de abertura do certame		
1ª	Sorteio do tema da Prova Didática	Na sessão pública de abertura do certame		
1ª	Prova Didática*	27/05/2026	9h	Auditório do ICET, Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371
1ª	Entrega do Plano de Aula para a Prova Didática	Cada candidato deverá entregar o plano de aula impresso a cada membro da banca examinadora, no início da sua aula (Prova Didática)		
2ª	Prova de Títulos	26/05/2026	9h	Na sessão pública de abertura do certame

* No mínimo 24h após o sorteio do tema da prova didática. A banca examinadora indicará o horário de início da primeira aula, sendo as demais realizadas em sequência, respeitados os intervalos para alimentação, descanso ou situações de força maior

2.4. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.5. O candidato deverá comparecer nas datas e horários estabelecidos para a realização de cada prova do concurso público, incluindo a sessão de abertura e os sorteios referentes à ordem de apresentação e temas, exceto na prova de títulos. O não comparecimento ou o atraso implicará eliminação, exceto na prova de títulos. É vedada a representação do candidato por procurador legalmente constituído em qualquer dessas etapas.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato presencial.

3.2. Serão disponibilizados para os candidatos sala de aula, extensão elétrica, pincel marcador de quadro branco, apagador, projetor multimídia e computador.

3.3. Os Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: Computador (com saída HDMI para projeção, caso necessário) ou equivalente (com adaptador HDMI para projeção, caso necessário); equipamento para operar slides; equipamentos de armazenamento de arquivos eletrônicos; materiais impressos, tais como livros, roteiros em papel.

3.4. Os Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Telefone celular. Nenhum dispositivo de comunicação de áudio e/ou vídeo, de nenhuma natureza. Fones de ouvido, pontos eletrônicos e demais mecanismos de recepção de áudio e vídeo.

3.5. A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

3.6. Critérios de correção da prova didática:

NÚMERO	CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO ¹ (o que se espera do candidato(a) em cada critério)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	Domínio técnico-científico do tema sorteado	Domínio técnico-científico do ponto sorteado, profundidade, relação do tema da aula com a Unidade Acadêmica e atualização	45
II	Uso adequado dos recursos de comunicação, métodos e estratégias de ensino. Capacidade de estimular e facilitar o aprendizado	Capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação, recursos didáticos, técnicas de ensino, capacidade de estimular e facilitar o aprendizado do aluno, e habilidades na abordagem do conteúdo	20
III	Execução coerente do plano de aula	Execução do plano de aula, sequência lógica e coerência do conteúdo	15
IV	Cumprimento do tempo da exposição	O item será pontuado da seguinte forma, tempo: - maior que 60 minutos: 0 ponto - entre 51 e 60 minutos: 5 pontos - entre 40 e 50 minutos: 10 pontos - entre 30 e 39 minutos: 3 pontos - menor 30 minutos: 0 ponto	10

V	Comportamento ético-profissional, criatividade, expressividade e capacidade comunicativa	Comportamento ético-profissional, criatividade e expressividade, correção na linguagem, clareza da e habilidade na formação de respostas	10
TOTAL			100

¹ Caberá à Congregação da Unidade Acadêmica especificar os itens da coluna “descrição” e a pontuação de cada item, cujo somatório final deve ser de 100 pontos, ou utilizar a deste modelo.

4.

5. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A pontuação não será cumulativa e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

5.2. O barema e os comprovantes deverão ser impressos e entregues em 01 (uma) via para o secretário da banca examinadora na sessão pública de abertura do certame.

5.3. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

5.4. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

5.5. Os comprovantes citados no item 5.2, quando entregues em formato digital, deverão ser organizados em um arquivo único em PDF, seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada nesta Instruções Específicas.

5.6. O (a) candidato (a) deverá elaborar o barema com base na(s) tabela(s) a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

5.7. A pontuação atribuída pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

5.8. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela Banca Examinadora.

5.9. Serão consideradas apenas as atividades e produções realizadas desde o início do ano vigente do concurso até a data de entrega dos documentos, bem como as realizadas nos 5 (cinco) anos civis imediatamente anteriores a esse período.

5.10. Critérios de avaliação da Prova de Títulos/Barema:

	PONTOS ¹	LIMITES E AJUSTES ¹	TETO MÁXIMO ¹	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
Grupo A: Titulação Acadêmica			20	
Doutorado	20,00	Pontua somente o maior título		
Mestrado strictu sensu	10,00			
Especialização lato sensu com mínimo de 360 h	5,00			
Grupo B: Experiência Docente (Regência em sala de aula)			40	
Ensino Superior, Técnico ou Tecnológico	2,5	Por mês		

Ensino Médio, Ensino Fundamental ou Infantil	1,25	Por mês		
Monitoria no Ensino Superior	1,00	Por mês		
Grupo C: Produção Científica, Técnica e Cultural				
Artigos técnico-científicos publicados em periódico indexado (com ISSN e/ou DOI)	10,00	Últimos 5 anos	40	
Livros (com ISBN)	10,00	Últimos 5 anos		
Capítulos de livros com ISBN	5,00	Últimos 5 anos		
Patente	10,00	Últimos 5 anos		
Trabalho apresentado em eventos	2,50	Últimos 5 anos		
TOTAL			100	

¹ Caberá à Congregação da Unidade Acadêmica especificar os itens da tabela, limites e teto máximo por grupo, cujo somatório final deve ser de 100 pontos, ou utilizar a deste modelo.

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O peso¹ de cada prova será:

a) Didática: 7

b) Títulos: 3

¹A soma dos pesos das provas deverá totalizar 10 (dez).

6.2. Em caso de conflito entre o Edital nº 37/2026 e o disposto nestas instruções específicas, devem prevalecer as disposições do Edital nº 37/2026.

6.3. Poderá, se necessário, haver complementação a estas instruções específicas, desde que realizadas antes de iniciado o evento modificado/alterado/complementado.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Unidade em primeira instância e o Conselho Universitário em segunda instância, se necessário.

Diamantina-MG, 30 de abril de 2026.